



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

L E I N.º 2 1 5 8

Dispõe sobre a desafetação e alienação por investidura do imóvel que menciona e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica desafetado da categoria de bem de uso especial passando a integrar os bens dominiais do Município, o imóvel objeto da matrícula nº 141.891, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Sorocaba - SP, a saber:

"Terreno de formato irregular, situado no bairro do Rio Acima, em Votorantim - SP, fazendo frente para a Avenida Philomena Lopes Vasques, onde mede 5,74 metros em reta e mais 11,14 metros na confluência desta avenida com a Rua Florêncio Picelli; do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel mede 21,36 metros e confronta com propriedade de Aparecido Guerra dos Santos; do lado esquerdo de igual orientação mede 2,76 metros em reta e 9,20 metros em curva pela Rua Florêncio Picelli e nos fundos onde mede 9,65 metros, confronta com propriedade de Benedito Ferraz, encerrando o perímetro e perfazendo uma área total de 203,50 metros quadrados."

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, por investidura, o imóvel descrito no artigo anterior, para Aparecido Guerra dos Santos, brasileiro, portador do RG 10.776.288 e do CPF nº 889.693.638-15.

Art. 3.º A investidura de que trata a presente Lei não poderá ser por valor inferior ao fixado em laudo de avaliação elaborado nos termos das normas técnicas pertinentes, constante do Processo Administrativo nº 373/04-PMV.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 08 de setembro de
2.010 - XLVI ANO DE EMANCIPAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO PIVETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Votorantim, na data supra.

CARLOS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO